LEI Nº 2.440/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor total de R$ 31.385,53 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, d e 16 de dezembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 31.385,53(trinta de um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	09.244.2221.2.005.....	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.36.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (220): R$	31.385,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 31.385,53 (trinta de um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.243.2221.6.004.....	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (195): R$	31.385,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 15 de julho de 2014.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal